

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1569-94

Em 16 de Agosto de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2198 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

Rec. 15/8/94

MÁRIO DE CARVALHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M** Nº 2 1 9 8

(15 DE AGOSTO DE 1994)

SENHOR PRESIDENTE,**SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispendo sobre abertura de crédito especial, destinado a atender despesas com a aquisição de um micro ônibus, conforme Convênio com o Ministério da Educação-FAE.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2.744/94
(15 DE AGOSTO DE 1994)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Especial.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial, até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de um micro ônibus, conforme convênio com o Ministério da Educação-FAE, de acordo com o seguinte item orçamentário:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.1.020

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.2.0. Aquisição de Outros Bens de Capital já

em utilização.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Especial mencionado no Artigo 1º, obedecendo as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

~~ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Agosto de 1994.

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

PRESIDENTE

ma/nd/vam

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 16/08/1994

PRESIDENTE